

PROEG | GUIA DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS ACADÊMICAS

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Ingresso por Transferência Facultativa

O que é?

A transferência facultativa é a forma de ingresso de aluno regular (matriculado ou com trancamento) de outra instituição de Ensino Superior Brasileira, ou de outros cursos da UFR, para o mesmo curso (em turno diferente, em caso de estudante da UFR) ou afim, condicionada à existência de vaga e ao processo seletivo classificatório definido por Edital.

Quem pode solicitar?

Aluno regular, matriculado ou com trancamento, de outra instituição de Ensino Superior Brasileira , ou de cursos da UFR que desejem realizar transferência de instituição/curso.

Onde solicitar?

As inscrições para o processo seletivo de transferência facultativa é realizado online no endereço disponível no edital. Acessando na página: https://sgc.ufr.edu.br/

Quando pode ser solicitado?

Conforme cronograma estabelecido em edital. Para se manter informado sobre os editais e seus cronogramas acesse o portal de Ingresso da UFR no site: https://ufr.edu.br/ingresso/transf-facultativa/

Normatização

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFR nº 15, de 31 de outubro de 2022. Dispõe sobre o Regimento de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis.

Ingresso por Transferência Facultativa



UFR

Publica edital de Transferência Facultativa

Candidato

No período indicado no edital, o candidato deve acessar o Sistema de Ingresso da UFR (SGC) e realizar sua inscrição

UFR

Publica a relação de inscritos e o resultado da classificação geral

Candidato

Em período indicado no edital pode interpor recurso contra o indeferimento de matrícula

UFR

Após análise da documentação, publica o resultado das pré-matrículas deferidas e indeferidas

Candidato

No período de pré-matrícula, acessa o site e envia as documentações exigidas no edital

UFR

Publica o resultado final com os candidatos com matrículas deferidas

Candidato

No prazo de 30 dias uteis, realiza processo de aproveitamento de estudos

